

Dimensionamento e Negociação de Projetos



3 Empresas

Lígia Fascioni
www.ligiafascioni.com.br

Aula de hoje



- tipos de empresas
- características de cada modelo
- vantagens e desvantagens de cada tipo

www.ligiafascioni.com.br

Tipos de empresas



- individuais
- sociedades empresariais
 - sociedade limitada
 - sociedade em nome coletivo
 - sociedade em comandita simples
 - sociedade anônima
 - sociedade em comandita por ações

www.ligiafascioni.com.br

Empresa individual



- o patrimônio particular se confunde com o patrimônio da empresa
- as dívidas do negócio podem ser cobradas da pessoa física (você)

www.ligiafascioni.com.br

Novo código civil



- **antes:** classificação pela atividade (comércio ou serviço)
- **agora:** aspecto organizacional
 - empresário ou autônomo
 - sociedade empresária ou sociedade simples

www.ligiafascioni.com.br

Empresário ou autônomo



- **antes:** firma individual (comércio) ou autônomo (serviços)
- **agora:** **empresário** (inclusive serviços) se tiver estabelecimento ou **autônomo** (se trabalhar em casa).

www.ligiafascioni.com.br

Quem é autônomo?



- quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística
- profissionais liberais, mesmo que com escritório estabelecido e colaboradores
- vendedores e prestadores de serviços sem estabelecimento (ex: taxista, manicure, pintor de paredes, vendedor de picolé)

www.ligiafascioni.com.br

Empresa



- empresário
- participação e atuação profissional
- fins lucrativos
- estabelecimento organizado
- nome empresarial (firma ou razão social)
- trabalho (próprio ou de empregados)
- clientes

www.ligiafascioni.com.br

Pequeno empresário



- nova figura do código civil
- tratamento simplificado. Não precisará:
 - contabilidade
 - levantar balanço patrimonial e resultado econômico anualmente
- ainda não regulamentado

www.ligiafascioni.com.br

Sociedade empresária



- reunião de dois ou mais sócios para exercer atividade econômica organizada
- podem produzir ou vender bens ou serviços

www.ligiafascioni.com.br

Sociedade simples



- reunião de dois ou mais sócios para exercer atividade intelectual ou artística própria da formação destes
- caso os sócios atuassem separados, poderiam ser autônomos (Ex: dois médicos que montam uma clínica, dois arquitetos que montam um escritório, uma banda de músicos)

www.ligiafascioni.com.br

Mas, atenção!



- Se os médicos, além de consultas, oferecerem exames e aplicação de vacinas, a sociedade **não é mais simples**.
- Se os arquitetos construírem e venderem apartamentos, também.

www.ligiafascioni.com.br

Sociedade simples



- Possuem regras próprias
- Pode optar ser:
 - sociedade simples pura
 - sociedade limitada
 - sociedade em nome coletivo
 - sociedade em comandita simples
 - sociedade em comandita por ações

www.ligiafascioni.com.br

Sociedade limitada



- Escolha mais comum (99% das empresas)
- responsabilidade dos sócios limitada ao número de cotas
- não afetam bens particulares dos sócios

www.ligiafascioni.com.br

Registro do empresário ou sociedade empresária



- Junta Comercial
- Secretaria da Receita Federal
- Secretaria da fazenda Estadual (se for comércio)
- Prefeitura Municipal
- Previdência Social
- Sindicato da categoria

www.ligiafascioni.com.br

Registro do autônomo



- Prefeitura Municipal
- Previdência Social
- Não tem CNPJ
- Pode solicitar emissão de notas fiscais de serviços isoladas (**máximo 2 por mês**).

www.ligiafascioni.com.br

Registro da Sociedade Simples



- Cartório de Registros de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
- Secretaria da Receita Federal
- Previdência Social
- Prefeitura Municipal
- Sindicato da categoria
- Conselho Regional da Profissão

www.ligiafascioni.com.br


Nome



- Denominação social (ou razão social)
 - Registro no Cartório ou Junta Comercial garante exclusividade no Estado
 - Se quiser exclusividade nacional, precisa do registro no INPI
 - Ex: Fulano e Beltrano Ltda.
- Firma
 - Empresário individual só pode usar firma (seu próprio nome). Pode adicionar apelido e atividade.
 - Ex: GL Gomes Padaria
- Sociedade Limitada precisa ter limitada ou Ltda. no nome.

www.ligiafascioni.com.br

A PEQUENA EMPRESA E O NOVO CÓDIGO CIVIL



O QUE MUDA NO DIA-À-DIA DAS PEQUENAS EMPRESAS COM O NOVO CÓDIGO CIVIL?

Referências

- VALIM, Claudio Roberto e DURANTE, Júlio César. **A pequena empresa e o novo código civil**. SEBRAE, SP. Novembro de 2003. Disponível em <http://www.sebraesp.com.br/topo/produtos/publica%C3%A7%C3%B5es/saiba%20mais/pdf_saiba_mais//codigocivil.pdf>. Acesso 6 out 2008.
- <http://www2.sebraesp.com.br/>

www.ligiafascioni.com.br



Imagens

- Geoffrey Cotteceau • Clark Amp Pougnaud
- Nyoman Widyantara • www.pixdaus
- Louise Dahl-Wolfe • www.fffound.com
- David Yellen • www.art.com
- Ryan Robinson • 2photo.ru
- August Bradley
- Seott Hansen

www.ligiafascioni.com.br